Prefeitura de Beberibe
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 23/2020

ORDEM DE PROTOCOLO

BEBERIBE, 23 DE ABRIL DE 2020

Funcionário: Lidiane Alencar

Data: 29 / 04 / 2020
às 11:56

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, cordialmente, comparecemos à presença de Vossa Excelência com o fito de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa o vertente Projeto de Lei, em anexo, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para inclusão ao orçamento vigente do Projeto Atividade destinado ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19)".

O Projeto tem fundamentação na necessidade de Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como **aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus-COVID-19.**

Considerando a mais alta relevância dessa matéria para a gestão do município de Beberibe e a legislação municipal em vigor, solicitamos o encaminhamento da presente matéria em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

Face ao exposto e considerando a sensibilidade e o comprometimento demonstrado por este Legislativo, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Convictos da atenção que essa Casa dispensará ao presente pleito, valemo-nos do singular ensejo para renovar ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Ilustres Vereadores, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Eduardo Ribeiro Lima
DD. Presidente da Câmara Municipal de Beberibe
Av. Maria Calado, s/nº
Centro – CEP: 62.840-000

PROJETO DE LEI Nº. 021 /2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO PROJETO ATIVIDADE DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE, DO ESTADO DO CEARA, LEVA À APRECIAÇÃO DO LEGISLATIVO A MATÉRIA CONSTANTE DO VERTENTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Fica autorizado, ao orçamento do exercício de 2020, inclusão de crédito especial no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (COVID-19), conforme segue:

11– SECRETARIA DE SAÚDE

11.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
10.122.0050.2.188	REALIZAÇÃO DA AÇÃO COORD. DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
		3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	8.800,00
		3.3.90.30.00 – Material de Consumo	340.000,00
		3.3.90.32.00 – Material, Bens p. Distribuição Gratuita	20.000,00
		3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
		3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	50.000,00
		4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	111.200,00
TOTAL:		**R$ 580.000,00**	

Art. 2º A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, inc. III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 23 de abril de 2020.

PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE
BEBERIBE
Secretaria Municipal de Finanças

OFÍCIO SFM Nº 23/2020

Beberibe/CE, 23 de Abril de 2020.

Ao Sr.
Eduardo Ribeiro Lima,

Cumprimentando Cordialmente, tendo em vista as obrigações contidas no Decreto Legislativo de nº 545 de 08 de Abril de 2020, venho, por meio deste encaminhar o projeto de lei para a criação do crédito especial (anexo) e o plano de contingência municipal(anexo).

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS

Câmara Municipal
Recebido em 29/04/2020, às 11:56h
Lidiane Mendes